



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 6296**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3138 de 17-12-2015

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 292.168,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil Cento e Sessenta e Oito Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 03 01 02 062 0003 2020	3 3 90 39 00	121	3.500,00
02 04 01 19 122 0024 2023	3 3 90 39 00	135	1.000,00
02 07 01 04 122 0003 2042	3 3 90 47 00	248	86.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 39 00	288	5.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 3 90 39 00	332	450,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 39 00	344	1.100,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 36 00	355	6.021,00
02 08 01 10 303 0012 2121	3 3 90 39 00	427	930,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 91 00	435	8.442,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 39 00	443	3.000,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 39 00	570	3.000,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 39 00	640	80.000,00
02 12 02 12 365 0006 2100	3 3 90 39 00	664	28.400,00
02 12 04 12 361 0007 2200	3 3 90 39 00	739	30.000,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 39 00	869	500,00
02 15 01 04 126 0019 2264	4 4 90 52 00	875	32.825,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 3 90 39 00	917	2.000,00

**Total: 292.168,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 14 00	107	2.000,00
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 36 00	109	7.000,00
02 03 01 02 062 0003 2022	3 3 90 39 00	127	3.500,00
02 04 01 19 122 0024 2023	3 3 90 14 00	132	1.000,00
02 04 01 19 122 0024 2023	3 3 90 47 00	136	1.000,00
02 04 01 19 122 0024 3008	4 4 90 52 00	137	2.000,00
02 05 01 27 812 0010 3011	4 4 90 51 00	204	32.825,00
02 06 01 04 121 0003 2037	3 3 90 39 00	223	48.000,00
02 08 01 10 301 0012 3015	4 4 90 52 00	371	2.621,00
02 08 01 10 302 0012 2054	3 3 93 39 00	416	10.855,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 32 00	434	8.467,00
02 08 01 10 304 0013 2057	4 4 90 52 00	444	1.000,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 14 00	450	1.000,00

